



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Miraima-CE, através da Secretaria de Educação vem convocar a empresa **CFS - DISTRIBUIDORA CEARENSE DE LIVROS LTDA**, CNPJ Nº 39.452.633/0001-76, com endereço na Rua Pedro Borges, 033, Sala 339, Centro, CEP: 60.055-110, Fortaleza/Ce, para através de seu representante legal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede desta Prefeitura, localizada na Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraima – CE, para assinar a Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.27.01 - PE, cujo o Objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital.

Miraima - CE, 26 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO CÍCERO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

RECEBI EM ____/____/____

**CFS - DISTRIBUIDORA CEARENSE DE
LIVROS LTDA**
CNPJ Nº. 39.452.633/0001-76



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.27.01 - PE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Miraima - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 10.517.563/0001-05, com sede na Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE - CEP 62.530-000, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo, Sr. **FRANCISCO CÍCERO ALBUQUERQUE ARAÚJO**, doravante denominado **ORDENADOR DE DESPESAS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.27.01 - PE**, com a homologação datada de 25/01/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa signatária, conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.27.01 - PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 014/2017 (Decreto SRP), Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.27.01 - PE**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados nos anexos I e II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Educação**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos **anexos I e II** da presente ata de registro de preços, estando os preços das propostas de preços registrados por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo determinado pela secretaria gestora, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento nos local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Miraíma – CE, a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.3. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de Ordens de Compras por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.4.1 A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Miraíma - CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Miraima - CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Miraima - CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Miraima - CE – ÓRGÃO CONTRATANTE.

8.3. O Município de Miraima - CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Miraima - CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – REVISÃO

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Miraíma - CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Miraíma - CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Miraíma - CE.

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.



- h)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Miraima - CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i)** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Miraima - CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l)** Comunicar imediatamente ao Município de Miraima - CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m)** Possibilitar ao Município de Miraima - CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Miraima - CE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
- o)** Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Miraima - CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.
- p)** A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.
- q)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Miraima - CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- r)** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.
- s)** Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

10.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Miraima - CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Miraima - CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e



pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Miraíma - CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

10.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Miraíma - CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Miraíma - CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

10.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

10.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. O MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DOZE – DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

12.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TREZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes



da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

13.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUATORZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.1.1. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

14.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

14.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

14.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.



14.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

14.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Miraíma - CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Miraíma - CE, facultando-se a essa nesse caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

14.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

14.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PENALIDADES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Miraíma - CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Miraíma - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a)** Apresentar documentação falsa exigida;
- b)** Não manter a proposta de preços;
- c)** Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo.

15.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

15.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

15.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções



previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSETE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

18.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

18.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Miraíma - CE.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

18.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Miraíma - CE a responsabilidade por seu



pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

18.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. O foro da Comarca Vinculada de Miraíma - CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Miraíma - CE, ____ de _____ de 2022.

**FRANCISCO CÍCERO ALBUQUERQUE
ARAÚJO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

**CFS- DISTRIBUIDORA CEARENSE DE
LIVROS LTDA EPP**
CNPJ Nº 39.452.633/0001-76
CLARICE FALCÃO SEMIÃO
CPF Nº 089.346.533-02
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Francisco Cícero Albuquerque Araújo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: CFS – DISTRIBUIDORA CEARENSE DE LIVROS LTDA

CNPJ Nº: 39.452.633/0001-76

ENDEREÇO: RUA PEDRO BORGES, Nº 033, SALA 339, CENTRO, CEP: 60.055-110, FORTALEZA-CE.

TELEFONE: (85) 3036-5877

REPRESENTANTE: CLARISSE FALCÃO SEMIÃO

RG Nº: 2008164423-4

CPF Nº: 089.346.533-02

BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 3665-2 **CONTA CORRENTE:** 77672-6



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MIRAÍMA e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.27.01 - PE.

Razão Social: CFS – DISTRIBUIDORA CEARENSE DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 39.452.633/0001-76

GRUPO 01: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNO DE 2 ANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 2 ANOS - VOL ÚNICO - Livro do aluno 2 anos, vol. único, 1ª edição. Autor(a): Lídia Studart e Denise Colaço. Editora: Livro Ideal.	UND	250	R\$ 149,53	R\$ 37.382,50
02	LIVRO DA FAMÍLIA - Amor que supera desafios. Autor(a): Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.	UND	250	R\$ 20,53	R\$ 5.132,50
VALOR TOTAL					R\$ 42.515,00

GRUPO 02: COTA PRINCIPAL 75%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNO DE 3 ANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
03	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 3 ANOS - VOL. 1 - Livro do aluno 3 anos, vol. 1, 2ª edição. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 89,90	R\$ 33.712,50
04	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 3 ANOS - VOL. 2 - Livro do aluno 3 anos, vol. 2, 2ª edição. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 89,90	R\$ 33.712,50
05	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - PROFESSOR - Livro do Professor 3 anos, vol. único, 2ª edição. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	75	R\$ 301,23	R\$ 22.592,25
06	LIVRO DA FAMÍLIA - Amor que supera desafios. Autor(a): Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 20,53	R\$ 7.698,75
07	OS TESOUROS DE UMA CRIANÇA ESPECIAL. DESCOBERTAS NO	UND	375	R\$ 32,56	R\$ 12.210,00

BRINCARAPRENDER - Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.				
VALOR TOTAL				R\$ 109.926,00

GRUPO 03: COTA RESERVADA 25%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNO DE 3 ANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
60	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 3 ANOS - VOL. 1 - Livro do aluno 3 anos, vol. 1, 2ª edição. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 89,90	R\$ 11.237,50
61	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 3 ANOS - VOL. 2 - Livro do aluno 3 anos, vol. 2, 2ª edição. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 89,90	R\$ 11.237,50
62	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - PROFESSOR - Livro do Professor 3 anos, vol. único, 2ª edição. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	25	R\$ 301,23	R\$ 7.530,75
63	LIVRO DA FAMÍLIA - Amor que supera desafios. Autor(a): Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 20,53	R\$ 2.566,25
64	OS TESOUROS DE UMA CRIANÇA ESPECIAL. DESCOBERTAS NO BRINCARAPRENDER - Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 32,56	R\$ 4.070,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.642,00

GRUPO 04: COTA PRINCIPAL 75%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNO DE 4 ANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
08	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 4 ANOS - VOL. 1 - Livro do aluno 4 anos, vol. 1, 2ª edição. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 89,73	R\$ 33.648,75
09	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 4 ANOS - VOL. 2 - Livro do aluno 4 anos, vol. 2, 2ª edição. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 89,73	R\$ 33.648,75
10	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - PROFESSOR - Livro do professor 4 anos, vol. 1 e 2, 2ª edição. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	68	R\$ 301,23	R\$ 20.483,64
11	LIVRO DA FAMÍLIA - Amor que supera desafios. Autor(a): Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 20,53	R\$ 7.698,75

12	MEU LIVRO DE A A Z - DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 32,56	R\$ 12.210,00
VALOR TOTAL					R\$ 107.689,89

GRUPO 05: COTA RESERVADA 25%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNO DE 4 ANOS					
ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNIT�RIO	VR. TOTAL
65	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 4 ANOS - VOL. 1 - Livro do aluno 4 anos, vol. 1, 2 ^a edi�o. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 89,73	R\$ 11.216,25
66	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 4 ANOS - VOL. 2 - Livro do aluno 4 anos, vol. 2, 2 ^a edi�o. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 89,73	R\$ 11.216,25
67	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - PROFESSOR - Livro do professor 4 anos, vol. 1 e 2, 2 ^a edi�o. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	22	R\$ 301,23	R\$ 6.627,06
68	LIVRO DA FAM�LIA - Amor que supera desafios. Autor(a): L�dia Studart. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 20,53	R\$ 2.566,25
69	MEU LIVRO DE A A Z - DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 32,56	R\$ 4.070,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.695,81

GRUPO 06: COTA PRINCIPAL 75%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DE 5 ANOS					
ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNIT�RIO	VR. TOTAL
13	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 5 ANOS - VOL 1 - Livro do aluno 5 anos, vol. 1, 2 ^a edi�o. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 89,73	R\$ 33.648,75
14	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 5 ANOS- VOL. 2 - Livro do aluno 5 anos, vol. 2, 2 ^a edi�o. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 89,73	R\$ 33.648,75
15	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - PROFESSOR - Livro do professor 5 anos, vol. 1 e 2, 2 ^a edi�o. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	75	R\$ 301,23	R\$ 22.592,25
16	LIVRO DA FAM�LIA - Amor que supera desafios. Autor(a): L�dia Studart. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 20,53	R\$ 7.698,75

17	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - O PEQUENO CIENTISTA - Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 32,56	R\$ 12.210,00
VALOR TOTAL					R\$ 109.798,50

GRUPO 07: COTA RESERVADA 25%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DE 5 ANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
70	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 5 ANOS - VOL 1 - Livro do aluno 5 anos, vol. 1, 2ª edição. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 89,73	R\$ 11.216,25
71	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - 5 ANOS- VOL. 2 - Livro do aluno 5 anos, vol. 2, 2ª edição. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 89,73	R\$ 11.216,25
72	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - PROFESSOR - Livro do professor 5 anos, vol. 1 e 2, 2ª edição. Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	25	R\$ 301,23	R\$ 7.530,75
73	LIVRO DA FAMÍLIA - Amor que supera desafios. Autor(a): Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 20,53	R\$ 2.566,25
74	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - O PEQUENO CIENTISTA - Autor(a): Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 32,56	R\$ 4.070,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.599,50

GRUPO 08: COTA PRINCIPAL 75%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 1º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
18	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 98,73	R\$ 37.023,75
19	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 1º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 98,73	R\$ 37.023,75
20	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 1º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 64,90	R\$ 24.337,50
21	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA +	UND	30	R\$ 120,53	R\$ 3.615,90

	LIVRO DO PROFESSOR - Lingua Portuguesa, 1º ano, editora: Livro Ideal.				
22	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 1º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,53	R\$ 3.615,90
VALOR TOTAL					R\$ 105.616,80

GRUPO 09: COTA RESERVADA 25%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 1º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
75	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 98,73	R\$ 12.341,25
76	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 1º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 98,73	R\$ 12.341,25
77	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 1º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 64,90	R\$ 8.112,50
78	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Lingua Portuguesa, 1º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,53	R\$ 1.205,30
79	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 1º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,53	R\$ 1.205,30
VALOR TOTAL					R\$ 35.205,60

GRUPO 10: COTA PRINCIPAL 75%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 2º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
23	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO - Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 98,73	R\$ 37.023,75
24	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 2º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 98,73	R\$ 37.023,75
25	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 2º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 64,90	R\$ 24.337,50
26	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA +	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80

	LIVRO DO PROFESSOR - Língua Portuguesa, 2º ano, editora: Livro Ideal.				
27	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 2º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
VALOR TOTAL					R\$ 105.618,60

GRUPO 11: COTA RESERVADA 25%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 2º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
80	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO - Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 98,73	R\$ 12.341,25
81	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 2º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 98,73	R\$ 12.341,25
82	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 2º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 64,90	R\$ 8.112,50
83	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Língua Portuguesa, 2º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
84	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 2º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
VALOR TOTAL					R\$ 35.206,20

GRUPO 12: COTA PRINCIPAL 75%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 3º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
28	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 98,73	R\$ 37.023,75
29	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 3º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 98,73	R\$ 37.023,75
30	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 3º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 64,90	R\$ 24.337,50

31	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Língua Portuguesa, 3º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
32	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 3º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
VALOR TOTAL					R\$ 105.618,60

GRUPO 13: COTA RESERVADA 25%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 3º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
85	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 98,73	R\$ 12.341,25
86	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 3º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 98,73	R\$ 12.341,25
87	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 3º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 64,90	R\$ 8.112,50
88	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Língua Portuguesa, 3º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
89	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 3º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
VALOR TOTAL					R\$ 35.206,20

GRUPO 14: COTA PRINCIPAL 75%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 4º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
33	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 4º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 98,73	R\$ 37.023,75
34	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 4º ANO - aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 98,73	R\$ 37.023,75
35	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 4º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos.	UND	375	R\$ 64,90	R\$ 24.337,50

	Editora: Livro Ideal.				
36	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Lingua Portuguesa, 4º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
37	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matem�tica, 4º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
VALOR TOTAL					R\$ 105.618,60

GRUPO 15: COTA RESERVADA 25%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 4º ANO					
ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNIT�RIO	VR. TOTAL
90	LEIO, ESCREVO E CALCULO - L�NGUA PORTUGUESA 4º ANO - Aprova +, 1ª edi�o. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 98,73	R\$ 12.341,25
91	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEM�TICA 4º ANO - aprova +, 1ª edi�o. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 98,73	R\$ 12.341,25
92	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 4º ANO - Aprova +, 1ª edi�o. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 64,90	R\$ 8.112,50
93	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Lingua Portuguesa, 4º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
94	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matem�tica, 4º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
VALOR TOTAL					R\$ 35.206,20

GRUPO 16: COTA PRINCIPAL 75%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 5º ANO					
ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.	VALOR M�XIMO ACEIT�VEL	
				VR. UNIT�RIO	VR. TOTAL
38	LEIO, ESCREVO E CALCULO - L�NGUA PORTUGUESA 5º ANO - Aprova +, 1ª edi�o. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 98,73	R\$ 37.023,75
39	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEM�TICA 5º ANO - Aprova +, 1ª edi�o. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	375	R\$ 98,73	R\$ 37.023,75
40	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU	UND	375	R\$ 64,90	R\$ 24.337,50

	SUPERO DESAFIOS 5º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.				
41	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Língua Portuguesa, 5º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
42	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 5º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
VALOR TOTAL					R\$ 105.618,60

GRUPO 17: COTA RESERVADA 25%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 5º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
95	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 98,73	R\$ 12.341,25
96	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 5º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 98,73	R\$ 12.341,25
97	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 5º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	125	R\$ 64,90	R\$ 8.112,50
98	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Língua Portuguesa, 5º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
99	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 5º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
VALOR TOTAL					R\$ 35.206,20

GRUPO 18: COTA PRINCIPAL 75%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 6º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
43	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	450	R\$ 98,73	R\$ 44.428,50
44	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 6º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	450	R\$ 98,73	R\$ 44.428,50

45	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 6º ANO - Aprova +, 1ª edi�o. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	450	R\$ 64,90	R\$ 29.205,00
46	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - L�ngua Portuguesa, 6º ano, editora: Livro Ideal.		30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
47	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matem�tica, 6º ano, editora: Livro Ideal.		30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
VALOR TOTAL					R\$ 125.295,60

GRUPO 19: COTA RESERVADA 25%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 6º ANO					
ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNIT�RIO	VR. TOTAL
100	LEIO, ESCREVO E CALCULO - L�NGUA PORTUGUESA 6º ANO - Aprova +, 1ª edi�o. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	150	R\$ 98,73	R\$ 14.809,50
101	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEM�TICA 6º ANO - Aprova +, 1ª edi�o. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	150	R\$ 98,73	R\$ 14.809,50
102	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 6º ANO - Aprova +, 1ª edi�o. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	150	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
103	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - L�ngua Portuguesa, 6º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
104	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matem�tica, 6º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
VALOR TOTAL					R\$ 41.765,20

GRUPO 20: COTA PRINCIPAL 75%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 7º ANO					
ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNIT�RIO	VR. TOTAL
48	LEIO, ESCREVO E CALCULO - L�NGUA PORTUGUESA 7º ANO - Aprova +, 1ª edi�o. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	450	R\$ 98,73	R\$ 44.428,50
49	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEM�TICA 7º ANO - Aprova +, 1ª edi�o. Organizadora: Erica Santos.	UND	450	R\$ 98,73	R\$ 44.428,50

	Editora: Livro Ideal.				
121	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 7º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	450	R\$ 64,90	R\$ 29.205,00
50	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Língua Portuguesa, 7º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
51	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 7º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
VALOR TOTAL					R\$ 125.295,60

GRUPO 21: COTA RESERVADA 25%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 7º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
105	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	150	R\$ 98,73	R\$ 14.809,50
106	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 7º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	150	R\$ 98,73	R\$ 14.809,50
122	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 7º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	150	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
107	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Língua Portuguesa, 7º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
108	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 7º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
VALOR TOTAL					R\$ 41.765,20

GRUPO 22: COTA PRINCIPAL 75%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 8º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
52	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	525	R\$ 98,73	R\$ 51.833,25
53	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 8º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	525	R\$ 98,73	R\$ 51.833,25

	edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.				
54	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 8º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	525	R\$ 64,90	R\$ 34.072,50
55	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Língua Portuguesa, 8º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
56	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 8º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
VALOR TOTAL					R\$ 144.972,60

GRUPO 23: COTA RESERVADA 25%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 8º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
109	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	175	R\$ 98,73	R\$ 17.277,75
110	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 8º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	175	R\$ 98,73	R\$ 17.277,75
111	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 8º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	175	R\$ 64,90	R\$ 11.357,50
112	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Língua Portuguesa, 8º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
113	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 8º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
VALOR TOTAL					R\$ 48.324,20

GRUPO 24: COTA PRINCIPAL 75%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 9º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
57	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	450	R\$ 97,73	R\$ 43.978,50
58	LEIO, ESCREVO E CALCULO -	UND	450	R\$ 98,73	R\$ 44.428,50

	MATEMÁTICA 9º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.				
59	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 9º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	450	R\$ 64,90	R\$ 29.205,00
117	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Língua Portuguesa, 9º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
118	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 9º ano, editora: Livro Ideal.	UND	30	R\$ 120,56	R\$ 3.616,80
VALOR TOTAL					R\$ 124.845,60

GRUPO 25: COTA RESERVADA 25%					
LIVROS PARA PROFESSOR E ALUNOS DO 9º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
114	LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	150	R\$ 97,73	R\$ 14.659,50
115	LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 9º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	150	R\$ 98,73	R\$ 14.809,50
116	LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 9º ANO - Aprova +, 1ª edição. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal.	UND	150	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
119	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Língua Portuguesa, 9º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
120	LEIO, ESCREVO E CALCULO/APROVA + LIVRO DO PROFESSOR - Matemática, 9º ano, editora: Livro Ideal.	UND	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
VALOR TOTAL					R\$ 41.615,20